



ATA N.º 9

--- Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas, o Júri do procedimento concursal em referência, reuniu-se nos Serviços Centrais, tendo em vista realizar a Entrevista de Avaliação de Competências, estando presentes: ---

Presidente,	Jorge Manuel Silva Frias
1.ª Vogal Efetiva	Ana Cristina Silveira Quintela Lopo Miranda
2.ª Vogal Suplente	José Agostinho Correia da Silva

--- Neste sentido, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, e o Júri deliberou por unanimidade que:---

1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

--- Conforme previsto na ata anterior, foi aplicado o método de seleção, **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, aos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, avaliação curricular, de acordo o previsto na Anexo I, Ata n.º 4.---

--- Neste sentido, o Júri retirou da lista de candidatos convocados para a presente EAC, a candidata Rute Carla Nunes da Silva, atendendo que a mesma já constava da 1.ª tranche, conforme Anexo I, ata n.º 6.---

--- Relativamente aos candidatos que não compareceram à EAC, ou desistiram no decurso da mesma, o Júri deliberou a sua exclusão, conforme lista anexa.---

2. A ordenação final dos/as candidatos/as

--- A ordenação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação nos dois métodos de seleção aplicados, efetua-se por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; sendo a mesma unitária.---

--- Nesta confluência, verificando-se situações de igualdade classificação entre os candidatos, o desempate efetuou-se em função da ordem de submissão da candidatura, ao abrigo do disposto no art. 24.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.---



--- Em razão do que precede, foi elaborada a Lista de ordenação final dos/as Candidatos/as Aprovados/as e Excluídos/as (**ANEXO I**), a qual será notificada aos/às mesmos/as, para o endereço de correio eletrónico que identificaram na respetiva candidatura.---

3. Audiência prévia

--- Considerando o exposto, delibera o Júri conceder o prazo de 10 dias, para que os/as candidatos/as se pronunciem sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, nos termos e na forma prevista no art. 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e no art. 25.º da Portaria 233/2022.---

4. Publicitação

--- Além da notificação anteriormente referida, a lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é publicitada na página eletrónica institucional, disponível em:

https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. ---

Presidente,

1.ª Vogal Efetiva,

2.º Vogal Efetivo,